



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

09
3

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 08/2019

Pretende o Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges, alterar a Lei Municipal nº 5.591, de 25 de maio de 2018, que autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo visando os serviços de bombeiros, para a execução da prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes.


Entendo que a propositura é legal e constitucional, pois analisando, observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2019.


**Marcelo do Prado
Presidente e Relator**


**Glauco Spinelli Jannuzzi
Vice-Presidente**


**Reinalma Montalvão
Membro**